



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 306/2018  
Proc. nº 9.328/2018

Itanhaém, 26 de novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei Complementar nº 203, de 26 de novembro de 2018, que **“Extingue a Taxa de Expediente, prevista nos arts. 174 a 176 da Lei Complementar nº 25 de 14 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá providências correlatas”**, originária do **Projeto de Lei Complementar 16/2018**, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em dois turnos de votação, em sessões legislativas realizadas em 29 de outubro p.p, conforme **Autógrafo nº 87/2018**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito em Exercício

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rodrigo Dias de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. DA 13/11/18.  
CN ITANHAÉM - 2864/2018 - 27/11/18 16:31:20



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**“Extingue a Taxa de Expediente, prevista nos arts. 174 a 176 da Lei Complementar nº 25 de 14 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá providências correlatas.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Itanhaém,

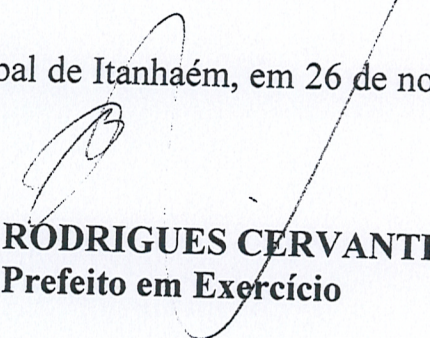
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica extinta a Taxa de Expediente, prevista nos arts. 174 a 176 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Ficam revogados o inciso II do art. 159, os arts. 174, 175 e 176, bem como Tabela IX da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 11 de dezembro de 2001.

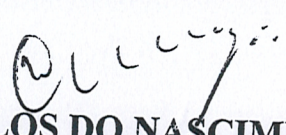
**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

2018. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de novembro de

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito em Exercício

Executivo. Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.328/2018. Projeto de Lei Complementar de autoria do

2018. Departamento Administrativo, em 26 de novembro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração